



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo
em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET**, Portador do RG nº 2501593-1 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº050.800.661-99, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, de para o qual o mesmo foi designado, Cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia onze de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que o Servidor Público Comissionado ao Cargo de Chefe de Gabinete foi vítima de um acidente automobilístico e deu entrada na unidade hospitalar no dia 24/12/2022 e encontra-se desde o dia 27/12/2022 na UTI e em coma induzido, sem previsão de alta. Considerando também, que o hospital emitiu o atestado de saúde a partir da data mencionada abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS, CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito, do dia 12/01/2023 por tempo indeterminado, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Revoga a Portaria Nº 062/2021, que Nomeia Secretário Executivo da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 062/2021, que nomeia o servidor **EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1886152-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.334.651-41, para qual foi designado como Secretário Executivo celebrados pelo Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia onze de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET**, Portador do RG nº 2501593-1 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 050.800.661-99, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, de para o qual o mesmo foi designado, Cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia onze de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Designa os Membros do Comitê de Investimento do Lambari - Previ - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lambari D'Oeste /MT e dá providências".

O Senhor, **RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo V do artigo 74 da Lei Municipal nº 758 de 04 de maio de 2022, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros para compor o Comitê Financeiro do Lambari - Previ, de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

I - Membro do Conselho Curador - Marcos Vinicius de Moraes Angola.

II - Membro do Conselho Fiscal - Néilton da Silva Mota

III - Gestor de Recursos - Celso Pereira dos Santos.

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros do Comitê de Investimentos, encontram-se descritas no Decreto Municipal nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Os Membros do Comitê de Investimento deverão possuir Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS/ APIMEC, CPA -10 ou CPA-20 ANBIMA.

Art. 4º - Os Membros do Comitê de Investimento terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) da sua totalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 010 de 26 de maio de 2020 e outras disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sala da Diretoria Executiva, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Richel Aparecido Ferraz da Silva

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 014/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 014/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023